



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 38/2024 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 29/2024 - Denomina Praça "Professor JOÃO DE ALMEIDA, o logradouro público, de propriedade do Município, situado na Avenida Sebastião Mendes de Brito, esquina com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/03/2024
Unidade de Origem	Departamento Legislativo
Unidade de Destino	Gabinete do Presidente
Usuário de Destino	Gerson Alves de Souza
Status	Aguardando assinatura

TEXTO DA AÇÃO

Aguardando Assinatura no Autografo

Assis, 26 de março de 2024.

ELENICE PINTARI
Agente Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTOGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 38/2024

(Referente ao Projeto de Lei nº 29/24 do Poder Executivo)

Denomina Praça “Professor JOÃO DE ALMEIDA, o logradouro público, de propriedade do Município, situado na Avenida Sebastião Mendes de Brito, esquina com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica denominado de Praça “Professor JOÃO DE ALMEIDA, o logradouro público, de propriedade do Município, destinado à Área Verde de 5.870 m², situado na Avenida Sebastião Mendes de Brito, esquina com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo, cadastrado como Setor 05, quadra 307, Lote 007, matrícula 79.412, com a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro na divisa do lote cadastrado como nº 18e segue dividindo com a Avenida Sebastião Mendes de Brito, na distância de 16,00, até o ponto B; deste, segue em curva à direita, com raio de 10,00 m e desenvolvimento de 10,00 dividindo com a rotatória até o ponto C; deste, segue dividindo com a rotatória em curva à esquerda, com raio de 35,00 m e desenvolvimento de 15,00, até o ponto D; deste, segue em curva à direita, com raio de 10,00 m e desenvolvimento de 11,00, dividindo com a rotatória, até o ponto E; deste, segue confrontando-se com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo, na distância de 46,00, até o ponto F; deste, segue em curva à esquerda, com raio de 28,00 e desenvolvimento de 40,00 m, dividindo com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo na distância de 132,00, até o ponto H; deste, segue em curva à direita, com raio de 16,00 m e desenvolvimento de 5,00 m, dividindo com a Rua Doutor Uracy da Silveira Lobo, até o ponto I; deste, segue com rumo de S 06°07'W, dividindo com o lote cadastrado como nº 06, na distância de 198,00 m, até o ponto J; deste, deflete-se à direita e segue com rumo de N 83° 25'W, dividindo com o lote cadastrado como nº 18, na distância de 113,00 m, até o ponto A, início desta descrição, encerrando a área de 5.870 m² “

Art.2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local, com a inscrição “Praça Professor JOÃO DE ALMEIDA”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 26 DE MARÇO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente